

Obra: **CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE PINHEIROS II**

Local: **BAIRRO PINHEIROS II - ITAPETININGA**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONDIÇÕES GERAIS

- Este Memorial deve ser detalhadamente analisado em todas as suas peças, ficando claro que os sistemas ou elementos apontados em quaisquer das peças devem ser considerados como se estivessem estabelecidos em todas e os que não forem relatados entender-se-ão conforme ABNT ou NBR respectivas;
- As concorrentes deverão vistoriar minuciosamente o local onde será executada a obra a fim de conhecerem condições físicas, peculiaridades e quantidades envolvidas;
- Antes da apresentação da Proposta, a proponente deverá examinar os documentos fornecidos pelo Contratante, tais como: Planilha Orçamentária, Pranchas de Projetos existentes, Especificações Técnicas de Componentes e Serviços, Memoriais Descritivos, e demais elementos constantes das documentações; de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços;
- Qualquer discrepância por ventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverão ser esclarecidas por ocasião da visita técnica ou enviadas para a comissão de licitação da Prefeitura de Itapetininga, em tempo hábil antes da entrega da Proposta;
- Caso a Contratada não esclareça dúvidas e por ocasião exista embaraços futuros nos desenvolvimentos dos serviços, os mesmos deverão ser sanados pela Contratada sem ônus à Contratante, com aviso prévio à fiscalização da obra;
- A Contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir todos os requisitos estabelecidos e a comprovação da qualificação operacional no edital de licitação;
- A Contratada deverá oferecer, por escrito, garantia de 05 (cinco) anos sobre os serviços realizados e os materiais empregados, cujo prazo contará a partir da entrega dos serviços à Contratante, de acordo com o art. 618 do Código Civil;
- Deverão ser emitidas ARTs da responsabilidade do profissional relacionada à empresa, as quais devem estar em conformidade com a Lei Federal nº 6.496/77 da execução dos serviços envolvidos, bem como assinadas por profissionais

credenciados pelo CREA/CONFEA, conforme Lei Federal 5.194/66 e encaminhadas cópias ao Contratante, no ato da assinatura do Contrato;

- Os colaboradores deverão ser competentes e qualificados para a execução da obra, além de estarem uniformizados, identificados através de crachás, providos de todos os EPIs apropriados para cada tipo de serviço, equipados com todos os ferramentais e equipamentos, fornecidos em perfeito estado para uso, e orientados por um responsável Técnico de Segurança da Contratada, conforme solicitação do Ministério do Trabalho. Cabe à fiscalização da Contratante a paralização da obra, caso não sejam cumpridos estes critérios até a sua regularização, incumbindo, também, manifestar ao Ministério do Trabalho quanto à segurança dos colaboradores;
- Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR18, principalmente no que se refere a técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de junho de 1978.
- A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização da Contratante deverão ser de pronto sanados;
- A Construtora deverá manter, permanentemente, no local da obra, preposto credenciado que a represente em todos os atos referentes a execução das obras e do contrato;
- Fica proibida a entrada e a permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que, de alguma forma, representem prejuízos à segurança no local da obra;
- A construtora deverá providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde estarão sendo executados os serviços, de modo a reduzir os riscos de danos físicos a terceiros, decorrentes da falta de sinalização, isolamento de área, a não utilização de equipamentos de segurança, e outros pertinentes a execução da obra;
- Todo entorno afetado pela obra deve ser reconstituído, como calçamento, guias e etc., não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante;
- Para execução dos serviços, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando, apenas, as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação;
- A Contratada se compromete a respeitar integralmente as especificações dos Projetos, Planilhas e do presente Memorial Descritivo;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga, São Paulo – Brasil
CEP 18213-900 Telefone: (15) 3376-9600

- A Contratada não poderá alterar o cronograma de execução da obra, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no mesmo;
- A execução deverá estar de acordo com o disposto no presente Memorial Descritivo, bem como com Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro, Edital de Licitação, Ordem de Execução de Serviço, Fiscalização da Contratante e demais normas relativas de acordo com a melhores regras de arte e de boa técnica do ramo, por meio dos mais modernos e desenvolvidos métodos de engenharia, obedecendo a todos os requisitos de resistência e segurança, recomendados pela ABNT, sendo obrigação da Contratada entregar o local limpo, pronto para utilização;
- A Contratada deverá manter na obra o livro diário de serviços, devendo a Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo. Nesse livro, devem estar registrados os trabalhos em andamento, as condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, além de fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc;
- A mão de obra, necessariamente especializada, e os materiais necessários, que devem ser de primeira qualidade, serão de inteira responsabilidade da Contratada, não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante;
- Equipamentos, materiais e procedimentos de execução deverão ser devidamente adequados para atender às especificações contidas no presente
- Memorial Descritivo, de acordo com as Leis Federais, Estaduais e Municipais e as Normas Regulamentadoras pertinentes ao assunto, consideradas na sua versão mais recente;
- A Contratada não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Contratada.
- Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas e especificações deste material, da ABNT e recomendações e prescrições dos fabricantes;
- Na execução dos serviços poderá haver, ou não, adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso, a substituição de material ou produto especificado, só poderá ser proposta por motivos relevantes, de força maior, como inexistência no mercado. E deverão ser aprovadas pela Fiscalização da Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado;
- Em caso de eventual necessidade, a proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem

como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado ao autor do projeto, que após análise, apresentar parecer conclusivo incluindo alternativas à Contratada, a qual caberá à aprovação final do pleito.

- Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, deverá subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantias de sua utilização;
- Deverão ser observadas as boas práticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro;
- Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Contratada ou de seus fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, sem ônus à Contratante;
- Qualquer decisão estética que venha interferir/alterar o resultado final da obra deverá ser comunicada previamente o autor do projeto. Ficará a critério da Fiscalização da Contratante impugnar e mandar demolir, ou refazer trabalhos executados em desacordo com o projeto;
- A Contratada deverá refazer, ou substituir, sem ônus à Contratante, os serviços que apresentarem vícios de execução e os materiais que apresentarem defeitos, ou não atenderem às normas de fabricação em vigor;
- Em caso de dúvida de interpretação ou de julgamento de um determinado aspecto construtivo, ou de acabamento com vistas à aferição da qualidade do trabalho executado, prevalecerá o ponto de vista da Contratante na palavra da equipe técnica de fiscalização;
- Todo transporte de maquinários, equipamentos ou materiais devem ser realizados dentro das normas de segurança, bem como o armazenamento e a vigilância obrigatória dos mesmos, que ocorrerá por conta da Contratada, não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante;
- Caberá somente à Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global;
- Todos os resíduos gerados na construção deverão ser convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada;
- Deverá ser realizada, obrigatoriamente, a entrega técnica da obra limpa e com todos os sistemas efetuados em acompanhamento pelo fiscal do contrato e pelos projetistas, de modo a garantir que todos os itens exigidos tenham sido atendidos;

- As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria;
- A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo;
- Serviços transversais que se julgarem necessários, tais como instalação e vigilância de canteiro, depósito e maquinários, disponibilização de sanitário químico, caçamba para entulho gerado durante a obra, ponto de água para a obra, dentre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 Fonte CDHU 02.08.050 - PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA:

>> Fornecimento e instalação de placa de obra nas dimensões Largura: 3,00m x Altura 1,50m, conforme ARTE a ser fornecida pela Prefeitura do Município de Itapetininga

$$\text{Largura } 3,00\text{m} * \text{Altura } 1,50\text{m} = 4,50\text{m}^2$$

1.2 Fonte CDHU 02.02.150-LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO-ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²:

>> Locação de container para a guarda de materiais e equipamento durante a execução da obra, com área mínima de 13,80m²;

$$1 \text{ unidd} / \text{mês} = 3,00 \text{ meses}$$

1.3 Fonte CDHU 02.01.180 - BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB:

>> Locação de banheiro químico para uso dos funcionários durante a execução da obra;

$$1 \text{ unidd} / \text{mês} = 3,00 \text{ meses}$$

2. FUNDAÇÕES:

2.1 Fonte CDHU 12.01.041 - BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM – COMPLETA:

$$(\text{Frente } 11 + \text{Fundos } 10 + \text{Lat Esq } 7 + \text{Lat Dir } 10) \text{ unidd} * \text{Profundidade } 2,50\text{m} = 95,00\text{m}$$

2.2 Fonte CDHU 06.01.020 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO:

$$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Lat Esq } 37,00 + \text{Lat Dir } 52,00) * 0,30 * 0,50 = 24,90\text{m}^3$$

2.3 Fonte CDHU 09.01.020 - FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO:

$$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Esq } 37,00 + \text{Dir } 52,00) * 0,30 * 2 \text{ Lds} * 50\% = 49,80\text{m}$$

2.4 Fonte CDHU 09.01.160 - DESMONTAGEM FORMA EM MADEIRA PARA ESTRUTURA DE VIGAS, COM TÁBUAS:

$$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Esq } 37,00 + \text{Dir } 52,00) * 0,30 * 2 \text{ Lds} * 50\% = 49,80\text{m}$$

2.5 Fonte CDHU 11.18.040 - LASTRO DE PEDRA BRITADA:

$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Lat Esq } 37,00 + \text{Lat Dir } 52,00) * 0,20 * 0,05 = 1,66\text{m}$

2.6 Fonte CDHU 10.01.040 - ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA:

$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Lat Esq } 37,00 + \text{Lat Dir } 52,00) * 4 \varnothing 3/8" * 0,617 \text{ Kg/m} * \text{Perdas } 10\% =$
 $450,66\text{kg}$

2.7 Fonte CDHU 10.01.060 - ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA:

$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Lat Esq } 37,00 + \text{Lat Dir } 52,00) / 0,20 * 0,90 * \varnothing 3/16" * 0,109\text{Kg/m} * \text{Perdas } 10\%$
 $= 89,57\text{kg}$

2.8 Fonte CDHU 11.01.130 - CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA:

$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Lat Esq } 37,00 + \text{Lat Dir } 52,00) * 0,20 * 0,30 = 9,96\text{m}^3$

2.9 Fonte CDHU 11.16.020 - LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO:

$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Lat Esq } 37,00 + \text{Lat Dir } 52,00) * 0,20 * 0,30 = 9,96\text{m}^3$

2.10 Fonte CDHU 06.11.040 - REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO:

$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Lat Esq } 37,00 + \text{Lat Dir } 52,00) * 0,20 * 0,50 = 16,60\text{m}^3$

3. BASES:

3.1 Fonte CDHU 14.01.060 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A:

$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Lat Esq } 37,00 + \text{Lat Dir } 52,00) * 0,40 = 66,40\text{m}$

3.2 Fonte CDHU 17.02.020 - CHAPISCO:

$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Lat Esq } 37,00 + \text{Lat Dir } 52,00) * 1,00 = 166,00\text{m}$

3.3 Fonte CDHU 17.02.160 - EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA:

$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Lat Esq } 37,00 + \text{Lat Dir } 52,00) * 1,00 = 166,00\text{m}$

3.4 Fonte CDHU 32.17.030 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO:

$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Lat Esq } 37,00 + \text{Lat Dir } 52,00) * 1,00 = 166,00\text{m}$

3.5 Fonte CDHU 33.10.050 - TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO:

$(\text{Frente } 37,00 + \text{Fundos } 40,00 + \text{Lat Esq } 37,00 + \text{Lat Dir } 52,00) * 1,00 = 166,00\text{m}$

4. FECHAMENTOS:

Fechamento em todo perímetro com altura de 2m em tela especificada em projeto com pintura incluída, na cor a ser indicada pela Prefeitura;

Portão com altura de 2 metros e largura de 5 metros, deverá receber a mesma cor de pintura da tela;

Concertina deverá ser instalada em todo perímetro, incluindo o portão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga, São Paulo – Brasil
CEP 18213-900 Telefone: (15) 3376-9600

4.1 Fonte CDHU 34.05.020 – CERCA EM ARAME FARPADO COM MOURÕES DE CONCRETO:

(Frente 37,00 +Fundos 40,00 +Lat Esq 37,00 +Lat Dir 52,00) = 166,00m

4.2 Fonte CDHU 24.20.230 – TELA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO FIO 10 BWG, MALHA DE 1'':

(Frente 37,00 +Fundos 40,00 +Lat Esq 37,00 +Lat Dir 52,00) * 2,00 - 5,40*2,00 - 2,25*2,00 = 316,70m²

4.3 Fonte CDHU 24.02.040 – PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA:

5,00*2,00 + 1,85*2,00 = 13,70m²

4.4 Fonte CDHU 33.11.050 - ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO:

5,00*2,00 + 1,85*2,00 = 13,70m²

4.5 Fonte SINAPI 105126 - INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM. AF 03/2024:

(Frente 37,00 +Fundos 40,00 +Lat Esq 37,00 +Lat Dir 52,00) = 166,00m

OBS: Todo o entulho gerado pela obra, deverá ser removido e transportado pela Contratada para o local aprovado pela Prefeitura Municipal, posteriormente feita a limpeza do local, sem ônus à Contratante.

Itapetininga, 04 de julho de 2.025.

Engº Serafim de Camargo Junior
CREA 5060635327
Secretaria de Saúde